



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 211/2026

Dispõe sobre a denominação oficial da Rua Luís Henrique Lima, no bairro Santa Maria, neste município e dá outras providências

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica denominada de Rua Luis Henrique Lima a rua S.D.O. atualmente conhecida como "Atibaia", localizada no Município de Maracanaú.

Parágrafo único. A rua Luís Henrique Lima inicia no sentido oeste/leste, na Avenida General Osório de Paiva, finalizando no Lote 09 da Quadra 22 do Loteamento Granja Santa Maria.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei deverá ser observada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para fins de cadastro, endereçamento, identificação e demais registros oficiais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as medidas necessárias à atualização dos cadastros e registros municipais relativos à via pública de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 24/08/2026
pelo CPF: ***.965.983-** no IP: 192.168.130.172*

Raphael Pessoa Mota
Vereador(a) - MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar e denominar como Rua Luís Henrique Lima a via localizada no Loteamento Granja Santa Maria, no Bairro Santa Maria, neste Município.

A referida via é atualmente identificada, inclusive nos registros utilizados pelos Correios, como "Rua Atibaia". Ocorre que, conforme levantamento realizado junto à municipalidade, a denominação "Rua Atibaia" não foi objeto de oficialização por ato legislativo municipal, tratando-se de denominação utilizada para fins de identificação do logradouro, sem correspondente denominação oficial.

Assim, a presente proposição não pretende alterar uma denominação oficial anteriormente estabelecida, mas regularizar a identificação do logradouro, conferindo-lhe

Protocolado em: 21/08/2026 15:19:23 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.08.21-0012



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

denominação oficial por meio da presente Lei.

A escolha da denominação Rua Luís Henrique Lima decorre do fato de que o referido nome já consta nas matrículas dos imóveis localizados na própria via, constituindo elemento documental que vincula a denominação proposta à área objeto da presente proposição e demonstra que o nome já é utilizado e reconhecido documentalmente em relação aos imóveis ali situados.

Nesse contexto, embora a legislação municipal estabeleça requisitos documentais para a denominação de logradouros em homenagem a pessoas, especialmente quanto à apresentação de bibliografia e atestado de óbito, a situação ora apresentada possui peculiaridade que justifica tratamento excepcional.

No presente caso, a denominação proposta não decorre exclusivamente de uma iniciativa de atribuição de nome a pessoa sem qualquer relação documental com o local. Ao contrário, o nome Luís Henrique Lima encontra-se consignado nas matrículas dos imóveis situados na própria via, constituindo documentação oficial diretamente relacionada ao logradouro objeto da proposição.

Diante dessa circunstância específica, requer-se que sejam excepcionalmente desconsiderados, para fins de tramitação e apreciação da presente proposição, os requisitos relativos à apresentação de bibliografia e de atestado de óbito, considerando-se suficiente, para a finalidade de identificação e regularização do logradouro, a documentação imobiliária oficial na qual consta o nome proposto.

Ressalte-se que a medida não busca afastar, de forma genérica, os requisitos estabelecidos pela legislação municipal, mas atender a uma situação excepcional, na qual há documentação oficial diretamente relacionada aos imóveis da própria via, apta a demonstrar a utilização do nome proposto.

Ademais, acompanha o presente Projeto de Lei o croqui de localização da via, contendo a representação e a identificação do logradouro, em atendimento às exigências previstas na Lei Municipal nº 3.126, de 2021.

Conforme demonstrado no croqui anexo, a via está situada no Loteamento Granja Santa Maria, no Bairro Santa Maria, iniciando-se na Avenida General Osório de Paiva, no sentido oeste/leste, e finalizando no Lote 09 da Quadra 22 do referido loteamento.

A oficialização da denominação contribuirá para a regularização e uniformização do endereço, eliminando eventual divergência entre a identificação atualmente utilizada pelos Correios, a denominação constante da documentação imobiliária e a denominação oficialmente reconhecida pelo Município.

Diante do exposto, considerando a peculiaridade documental apresentada e a necessidade de regularização do logradouro, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/15045

